

VERO S.A.
CNPJ 31.748.174/0001-60
NIRE 353.005.2295-8

SUMÁRIO DE DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **Vero S.A.** (“Vero” ou “Companhia”), em cumprimento aos termos do inciso III do artigo 30 da Instrução CVM nº 480/09, informa aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Companhia nesta data.

A Assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. Foram aprovadas, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, as seguintes matérias:

- (i)** o Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Companhia, das seguintes sociedades: **i.1.** Clic Rápido Telecomunicação Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Benjamin Constant, nº 679, bairro Centro, CEP 98700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.805/0001-01 e registrada perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 43208390427 (“Clic”), **i.2.** MKANet Serviços e Comércio de Informática Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Waldemar Rangrab, nº 77, bairro Centro, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.055/0001-19 e registrada perante a Junta Comercial de Santa Catarina com NIRE 42205768592 (“MKANet”) e **i.3.** INB Telecom Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº 961, sala 01, Centro, CEP 95500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.985.717/0001-90 e registrada perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 43208725658 (“INB” e, em conjunto com Clic e MKANet, “Incorporadas”) (“Protocolo e Justificação”), o qual foi firmado pelos administradores da Companhia e das Incorporadas. Nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação não acarretou aumento de capital nem a emissão de novas ações pela Companhia, uma vez que esta detinha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social das Incorporadas. Conseqüentemente, a Incorporação também não acarretou a necessidade de qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia;
- (ii)** a ratificação da nomeação e contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 e no CRC/RJ sob o nº 005112/O-9, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Bairro Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-290, representada pela Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP-143169-O4 (“Empresa Avaliadora”), como empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas (“Laudos de Avaliação”);
- (iii)** os Laudos de Avaliação preparados pela Empresa Avaliadora;
- (iv)** a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação; e
- (v)** a ratificação de todos os atos já realizados, bem como a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

Marcus José de Almeida Albernaz

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores